

PROJETO DE LEI Nº 552/95

Autoriza o Poder Executivo a ausentar-se do País...

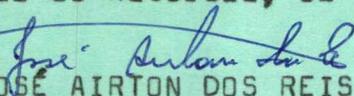
O Povo de Natércia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Chefe do Executivo, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo a ausentar-se do País, em viagem aos Estados Unidos, a convite do Governo, para participar de Conferência, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Minas Gerais e o de New York.

Artigo 2º - Durante a ausência, de 23 a 30 de outubro de 1995, assumirá o Governo Municipal o Senhor Vice-Prefeito.

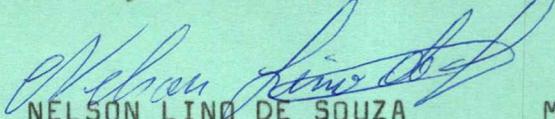
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

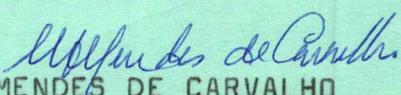
Prefeitura Municipal de Natércia, 02 de outubro de 1995.

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

( X ) APROVADO - ( ) REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 03 / 10 / 95, às 16 H; 10 H; 20 H.

  
NELSON LINO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIA DA CÂMARA